

GRIME ORGANIZADO





- O autor deste livro e a editora empenharam seus melhores esforços para assegurar que as informações e os procedimentos apresentados no texto estejam em acordo com os padrões aceitos à época da publicação, e todos os dados foram atualizados pelo autor até a data de fechamento do livro. Entretanto, tendo em conta a evolução das ciências, as atualizações legislativas, as mudanças regulamentares governamentais e o constante fluxo de novas informações sobre os temas que constam do livro, recomendamos enfaticamente que os leitores consultem sempre outras fontes fidedignas, de modo a se certificarem de que as informações contidas no texto estão corretas e de que não houve alterações nas recomendações ou na legislação regulamentadora.
- Fechamento desta edição: 07.05.2020
- O Autor e a editora se empenharam para citar adequadamente e dar o devido crédito a todos os detentores de direitos autorais de qualquer material utilizado neste livro, dispondo-se a possíveis acertos posteriores caso, inadvertida e involuntariamente, a identificação de algum deles tenha sido omitida.
- Atendimento ao cliente: (11) 5080-0751 | faleconosco@grupogen.com.br
- Direitos exclusivos para a língua portuguesa Copyright © 2020 by Editora Forense Ltda. Uma editora integrante do GEN | Grupo Editorial Nacional Rua Conselheiro Nébias, 1.384 São Paulo – SP – 01203-904 www.grupogen.com.br
- Reservados todos os direitos. É proibida a duplicação ou reprodução deste volume, no todo ou em parte, em quaisquer formas ou por quaisquer meios (eletrônico, mecânico, gravação, fotocópia, distribuição pela Internet ou outros), sem permissão, por escrito, da Editora Forense Ltda.
- Capa: Aurélio Corrêa
- CIP BRASIL. CATALOGAÇÃO NA FONTE. SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ.

M372c

Masson, Cleber

Crime organizado / Cleber Masson, Vinicius Marçal. - 5. ed. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2020.

Inclui bibliografia ISBN 978-85-309-9123-4

1. Direito penal - Brasil. 2. Processo penal - Brasil. 3. Crime organizado. I. Marçal, Vinícius. II. Título.

20-64152 CDU: 343.1(81)

Leandra Felix da Cruz Candido – Bibliotecária – CRB-7/6135



SUMÁRIO

LEI DO CRIME ORGANIZADO (LCO) - LEI 12.850/2013

IN'	rodu	JÇAO	1		
1.	Evolução legislativa				
2.	Algumas reflexões sobre a Lei 12.694/2012				
	2.1	Colegiado de 1.º grau instaurado por sorteio eletrônico	8		
	2.2	Vara criminal colegiada	21		
	2.3	Lei 12.964/2012: juiz sem rosto e artificialização das unanimidades	24		
3.	Conc	eito	34		
4.	Aplicação extensiva da Lei 12.850/2013				
CA	PÍTUL	O I - DOS CRIMES EM ESPÉCIE	47		
1.	Crime organizado por natureza				
	1.1	Dispositivo legal	47		
	1.2	Conceito	48		
	1.3	Objetividade jurídica	48		
	1.4	Objeto material	48		
	1.5	Núcleo do tipo	48		
	1.6	Sujeito ativo	50		
	1.7	Sujeito passivo	54		
	1.8	Elemento subjetivo	54		
	1.9	Consumação	54		
	1.10	Tentativa	58		
	1.11	Ação penal	58		

XVI	CRIME ORGANIZADO – Cleber Masson • Vinícius Marça
-----	---

	1.12	Lei 9.09	9/1995 e acordo de não persecução penal	58		
	1.13	Classific	cação doutrinária	59		
	1.14	Circunstância agravante				
	1.15	Causas de aumento de pena				
	1.16	Medida	cautelar diversa da prisão (afastamento cautelar)	73		
	1.17	Efeitos o	da condenação	85		
	1.18	Investig	ação em caso de participação policial	92		
	1.19	•	mento da pena em estabelecimentos penais de segurança	95		
	1.20		associativo perene e proibição de obtenção de benefícios ução penal	97		
2.	Crime de impedimento ou embaraçamento da persecução penal ("obstrução à justiça")					
	2.1	Disposi	tivo legal	98		
	2.2	Introdu	ção	98		
	2.3	Objetiv	idade jurídica	102		
	2.4	Objeto material				
	2.5	Núcleo	do tipo	102		
	2.6	Sujeito ativo				
	2.7	Sujeito passivo				
	2.8	Elemento subjetivo				
	2.9	Consumação1				
	2.10	Tentativa1				
	2.11	Ação penal				
	2.12	Preceito secundário, causas de aumento de pena, Lei 9.099/1995 e acordo de não persecução penal				
	2.13	Classificação doutrinária				
	2.14	Confronto com outros tipos penais				
3.	Dos c	os crimes ocorridos na investigação e na obtenção da prova				
	3.1	Identificação clandestina de colaborador				
		3.1.1	Dispositivo legal	110		
		3.1.2	Introdução	110		
		3.1.3	Objetividade jurídica	117		
		3.1.4	Objeto material	117		
		3.1.5	Núcleo do tipo	117		
		3.1.6	Sujeito ativo	118		
		3.1.7	Sujeito passivo	119		

STJ00110737

		SUMÁRIO	XVII
	3.1.8	Elemento subjetivo	119
	3.1.9	Consumação	120
	3.1.10	Tentativa	121
	3.1.11	Ação penal	121
	3.1.12	Lei 9.099/1995	121
	3.1.13	Classificação doutrinária	122
	3.1.14	Consentimento do colaborador	123
	3.1.15	Identificação clandestina de agente infiltrado	123
3.2	Colabor	ração caluniosa ou inverídica	123
	3.2.1	Dispositivo legal	123
	3.2.2	Introdução	124
	3.2.3	Objetividade jurídica	125
	3.2.4	Objeto material	125
	3.2.5	Núcleo do tipo	125
	3.2.6	Sujeito ativo	127
	3.2.7	Sujeito passivo	128
	3.2.8	Elemento subjetivo	128
	3.2.9	Consumação	128
	3.2.10	Tentativa	129
	3.2.11	Ação penal	130
	3.2.12	Lei 9.099/1995	130
	3.2.13	Classificação doutrinária	131
	3.2.14	Término da investigação ou do processo penal	131
	3.2.15	Retratação	132
3.3	Violaçã	o de sigilo nas investigações	133
	3.3.1	Dispositivo legal	133
	3.3.2	Introdução	133
	3.3.3	Objetividade jurídica	133
	3.3.4	Objeto material	134
	3.3.5	Núcleo do tipo	134
	3.3.6	Sujeito ativo	135
	3.3.7	Sujeito passivo	136
	3.3.8	Elemento subjetivo	136
	3.3.9	Consumação	136
	3.3.10	Tentativa	137
	2 2 1 1	Ação nanol	137

		3.3.12	Lei 9.099/1995 e acordo de não persecução penal
		3.3.13	Classificação doutrinária
		3.3.14	Descumprimento do sigilo na colaboração premiada
	3.4	Sonegae	ção de informações requisitadas
		3.4.1	Dispositivo legal
		3.4.2	Introdução
		3.4.3	Objetividade jurídica
		3.4.4	Objeto material
		3.4.5	Núcleo do tipo
		3.4.6	Sujeito ativo
		3.4.7	Sujeito passivo
		3.4.8	Elemento subjetivo
		3.4.9	Consumação
		3.4.10	Tentativa
		3.4.11	Ação penal
		3.4.12	Lei 9.099/1995 e acordo de não persecução penal
		3.4.13	Classificação doutrinária
		3.4.14	Confronto com outros tipos penais
	3.5	Divulga	ação indevida de dados cadastrais
		3.5.1	Dispositivo legal
		3.5.2	Introdução
		3.5.3	Objetividade jurídica
		3.5.4	Objeto material
		3.5.5	Núcleo do tipo
		3.5.6	Sujeito ativo
		3.5.7	Sujeito passivo
		3.5.8	Elemento subjetivo
		3.5.9	Consumação
		3.5.10	Tentativa
		3.5.11	Ação penal
		3.5.12	Lei 9.099/1995 e acordo de não persecução penal
		3.5.13	Classificação doutrinária
	PÍTUL PROV		A INVESTIGAÇÃO E DOS MEIOS DE OBTENÇÃO
υA 1.			
• •	milot	auşao	

Da (in)capacida	ade postulatória dos delegados de polícia
Da par	ticipação	do juiz na primeira fase da persecução penal
Dos m	eios espe	ciais de obtenção da prova propriamente ditos
4.1	Colabor	ação premiada
	4.1.1	Breve introdução
	4.1.2	Visão crítica: argumentos contrários e favoráveis
	4.1.3	Natureza jurídica
	4.1.4	Quadro comparativo e âmbito de incidência
	4.1.5	Prêmios legais na LCO
	4.1.6	Sobrestamento do prazo para oferecimento de denúncia e suspensão do processo e do prazo prescricional
	4.1.7	Pressupostos para a incidência do(s) prêmio(s) na LCO
	4.1.8	Eficácia objetiva da colaboração e substituição premia
	4.1.9	Momento (colaboração posterior ao trânsito em julgado da sentença?) e juízo competente para a homologação
	4.1.10	Negociação preliminar (proffer session ou queen for a day): da proposta inicial à celebração dos termos de confidencialidade e de colaboração premiada
	4.1.11	Homologação recusada e adequação (pelas partes) da proposta
	4.1.12	Rescisão, anulabilidade e retratação
	4.1.13	Renúncia ao direito ao silêncio e compromisso de dizer a verdade
	4.1.14	A regra da corroborative evidence e a corroboração recíproca ou cruzada
	4.1.15	Direitos do colaborador
	4.1.16	Sigilo legal do pedido de homologação
	4.1.17	Reflexos do acordo de colaboração premiada em outras áreas: extensão das benesses e compartilhamento
4.2	- '	io ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acús-
	4.2.1	Introdução e conceitos
	4.2.2	A captação ambiental engloba quais conceitos?
	4.2.3	A captação ambiental reclama autorização judicial? Quando a prova será (i)lícita?
	4.2.4	Considerações diversas sobre o procedimento da interceptação ambiental (Lei 9.296/1996)
4.3	Ação co	ontrolada

	4.5.1	preparado e entrega vigiada)		
	4.3.2	Exceção à regra do dever de prender em flagrante		
	4.3.3	Retardamento da intervenção policial ou administrativa		
	4.3.4	Requisitos mínimos		
	4.3.5	A autorização judicial é (des)necessária?		
	4.3.6	Fixação de limites à ação controlada e controle ministerial		
	4.3.7	Sigilo da medida		
	4.3.8	Término da diligência e elaboração do auto circunstanciado		
	4.3.9	Consequências da frustração da medida		
	4.3.10	Transposição de fronteiras		
	4.3.11	Ação controlada conjugada com outros meios de investigação		
4.4	Acesso	a dados cadastrais		
4.5	Acesso a registros de ligações telefônicas e telemáticas			
4.6	Interce	ptação de comunicações telefônicas e telemáticas		
	4.6.1	Introdução e conceitos. Reserva de jurisdição?		
	4.6.2	Compartilhamento (prova emprestada)		
	4.6.3	Serendipidade (encontro fortuito de provas)		
	4.6.4	Considerações diversas sobre o procedimento da Lei 9.296/1996		
4. 7	Afastan	nento dos sigilos financeiro, bancário e fiscal		
4.8	Infiltra	ção de agentes policiais		
	4.8.1	Conceito, evolução legislativa e críticas		
	4.8.2	Distinções conceituais		
	4.8.3	Legitimados		
	4.8.4	Momento		
	4.8.5	Quem pode ser agente infiltrado?		
	4.8.6	Autorização judicial sigilosa e alcance da decisão		
	4.8.7	Fragmentariedade e subsidiariedade		
	4.8.8	Prazo		
	4.8.9	Relatório circunstanciado		
	4.8.10	Relatório (parcial) da atividade de infiltração		
	4.8.11	Espécies de infiltração		

STJ00110737

			SUMARIO	XXI
		4.8.12	Demonstração da necessidade e apresentação do plano operacional da infiltração	433
		4.8.13	Valor probatório do testemunho oportunamente prestado pelo infiltrado	435
		4.8.14	Distribuição sigilosa e informações detalhadas diretamente ao juiz	436
		4.8.15	Denúncia instruída com os autos da operação de infiltração e reserva de acesso à diligência em andamento	438
		4.8.16	Sustação da operação	439
		4.8.17	Proporcionalidade como regra de atuação	440
		4.8.18	Natureza jurídica da exclusão da responsabilidade penal: inexigibilidade de conduta diversa	442
		4.8.19	Direitos do agente infiltrado	447
	4.9	Cooper	ração entre instituições	454
CA	PÍTUI	.O III - D	DISPOSIÇÕES GERAIS	457
1. Procedimento ordinário				457
2.	Prazo	para enc	erramento da instrução criminal	459
3.	Decretação judicial do sigilo da investigação			
4.	Direi	to à prévia	a vista dos autos em prazo mínimo de três dias	465
RE	FERÊN	ICIAS BI	BLIOGRÁFICAS	469